



DECRETO Nº 1318, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.252,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.361.0010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.252,00

Total R\$ 2.252,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.03.00 – Depto. de Educação, Cultura, Esportes, Turismo e Lazer**

02.03.13 – Transporte de Alunos

12.361.0010.2022 – Manut. Dos Serviços de Transporte de Alunos

3390.30 – Material de Consumo R\$ 2.252,00

Total R\$ 2.252,00





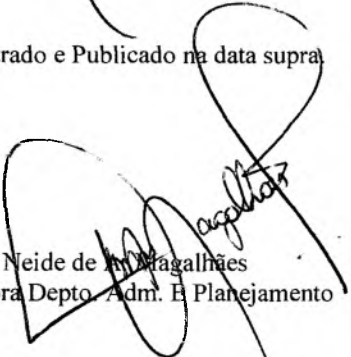
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.




JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra



Vânia Neide de M. Magalhães  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Elson Kleber Carravieri  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

